

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 1424

SUA COMUNICAÇÃO DE
24-04-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1912/XIV/1.ª, de 24 de abril de 2020, CDS-PP
Agregação intermunicipal da Águas do Alto Minho lesa utentes**

Em resposta à Pergunta n.º 1912/XIV/1.ª, de 24 de abril de 2020, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola e pelo Senhor Deputado José Maria Cardoso do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?

O Governo tem conhecimento da existência de erros de faturação dos serviços de abastecimento de água, água residuais e resíduos urbanos emitidos involuntariamente nas faturas de janeiro e fevereiro pela Águas do Alto Minho, S.A., (AdAM) relacionados com o sistema de transição de informação de sete diferentes sistemas municipais de faturação para apenas um único sistema informático, gerido pela nova entidade gestora.

Foram detetadas algumas imprecisões sobre as estimativas de consumo derivadas do novo sistema de faturação. A AdAM escusou-se, através de comunicado divulgado a 21 de abril de 2020, pelos eventuais transtornos causados, assegurando o devido acompanhamento a cada utente afetado pelos erros de faturação identificados.

2. Que medidas prevê o Governo adotar para alterar esta política que lesa os utentes?

As anomalias verificadas na faturação serão regularizadas através da emissão de notas de crédito, nos casos de cobrança de valor indevido, ressarcindo na totalidade os seus consumidores de qualquer custo cobrado indevidamente. Para além da emissão as notas de crédito, será também reforçada a comunicação com os consumidores através da disponibilização de informação no sítio da Internet da AdAM (www.adam.pt) com resposta a perguntas e dúvidas frequentes.

Cabe também esclarecer que a emissão das faturas relativas ao mês de março só ocorrerá quando estiver totalmente garantida a resolução dos problemas que estiveram na base dos erros identificados. Mais se informa que não poderão ser realizados cortes no fornecimento até junho de 2020 e será disponibilizada a possibilidade de pagamento faseado sem aplicação de juros. Estas medidas constam do plano de ação elaborado pela AdAM e os municípios parceiros (Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira) para acorrer a esta situação, visando a normalização da atividade da empresa através da disponibilização de meios humanos para reforço dos serviços de atendimento telefónico e garantia de uma resposta mais célere às comunicações eletrónicas.

3. Considera o Governo reverter a constituição da parceria que deu origem à empresa Águas do Alto Minho, assim como a das recém-criadas empresas intermunicipais que levaram à privatização dos sistemas municipais de água?

A agregação de sistemas municipais é a solução mais eficiente para a gestão dos serviços de águas, com notórias economias de escala e a consecução de uma maior solidariedade regional. O modelo da parceria pública entre o Estado e os municípios para a gestão destes serviços é um modelo a cuja adesão os municípios aderem voluntariamente e em que o Estado continua a acreditar e a promover.

4. De que forma atuará o Governo na reversão das privatizações de sistemas municipais de água que têm vindo a pesar os utentes e munícipes com contratos predatórios, cláusulas abusivas e períodos excessivos, como ocorre atualmente em diversos municípios?

O modelo de parceria pública, como a que foi adotado no Alto Minho para a gestão dos serviços de águas, não constitui uma forma de privatização dos serviços. Quaisquer abusos na prestação dos serviços de águas por parte de qualquer entidade gestora são fiscalizados pelo Estado e pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

LM/JP